



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº: 87.897/2025

ÁREA REQUISITANTE: Atenção Especializada/SEMSA

OBJETO PRETENDIDO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em Hemoterapia, Hemoderivados e Hematologia para atender as demandas do Hospital Municipal de Cobilândia.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Os serviços tratados neste ETP são considerados “comuns”, pois se enquadram na classificação nos termos do Art. 6º inciso XIII da Lei 14.133 de 2021, e o Art. 2º parágrafo 1º do Decreto Municipal Nº 94, de 03 de outubro de 2005.

“aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.”

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

O Hospital Municipal de Cobilândia (HMC) é uma unidade de referência para atendimentos de média e alta complexidade no município de Vila Velha, atuando em procedimentos cirúrgicos de urgência, emergência e eletivos, além de internações clínicas e obstétricas. A natureza desses atendimentos exige, com frequência, suporte hemoterápico imediato, essencial para garantir a segurança e a eficácia da assistência prestada aos pacientes.

A hemoterapia é um recurso vital, especialmente em situações de risco de sangramento no período trans e pós-operatório, no tratamento de anemias graves em gestantes, em hemotransfusões de recém-nascidos e em casos críticos, como a transfusão de hemoderivados em gestantes com complicações decorrentes de arboviroses, como a dengue. Nessas circunstâncias, a reposição sanguínea imediata pode representar a diferença entre a vida e a morte. A indisponibilidade desses insumos pode resultar em choque hipovolêmico e óbito, comprometendo gravemente a qualidade e a resolutividade da assistência em saúde.

No contexto do Sistema Único de Saúde (SUS), o fornecimento de hemoderivados no Espírito Santo é centralizado no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado (HEMOES), que prioriza hospitais estaduais de grande porte. O HMC, por ser classificado como hospital de média complexidade e não dispor de Agência Transfusional, não é contemplado por esse fornecimento. A implantação de uma agência própria demandaria investimentos elevados em infraestrutura, equipamentos, recursos humanos especializados e designação de responsáveis técnicos — exigências que, no atual cenário, não se mostram viáveis no curto prazo. Ademais, não há convênio vigente entre a Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e o Município de Vila Velha que possibilite o fornecimento direto desses insumos pela rede estadual.

Diante desse cenário, o fornecimento de hemoderivados ao HMC tem sido viabilizado por meio do Contrato nº 253/2020, celebrado com empresa especializada, cujo vencimento ocorrerá em 22 de novembro de 2025, sem



possibilidade de prorrogação. Assim, torna-se imprescindível a abertura de novo processo licitatório com a devida antecedência, a fim de garantir a continuidade da prestação do serviço e evitar a interrupção do atendimento a pacientes em condições críticas.

A não renovação contratual comprometerá diretamente os atendimentos de urgência e emergência, os procedimentos cirúrgicos eletivos e obstétricos, bem como outros atendimentos de alta complexidade, expondo pacientes a risco iminente de agravamento clínico e óbito, além de implicar em responsabilidade administrativa, ética e legal para a gestão pública. A nova contratação permitirá assegurar o fornecimento de hemoderivados em prazos compatíveis com a criticidade dos atendimentos — até 3 horas para casos emergenciais e até 24 horas para demandas eletivas, garantindo a manutenção da qualidade, da resolutividade e da segurança assistencial no âmbito hospitalar.

2.1 Quantitativos disponíveis nos serviços

Contrato nº 253/2020 com fim da vigência em 22 de novembro de 2025.

2.2 Consulta de interesse às demais Unidades Gestoras Municipais e demais setores da SEMSA:

Não se aplica por tratar de serviço de oferta exclusiva pelo HMC.

2.3 Consulta de Ata de Registro de Preço vigente

Realizada consulta de existência de ARP vigentes no endereço eletrônico: <https://transparencia.vilavelha.es.gov.br/Ata.Lista.aspx?MunicipioID=1> o qual não foram encontradas ARP vigentes.

2.4 Elaboração da especificação, pesquisa do código dos itens (SMARAPD), estoque no Almoarifado:

Para estimar o consumo médio mensal, utilizou-se como base o contrato atualmente vigente o qual tem sido suficiente as demandas do serviço.

Segue, abaixo, a tabela consolidada com as informações analisadas com estimativa para 24 meses:

MÊS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QDADE
Cadastrar	Serviços de Hemoterapia e Hematologia. Com oferta dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia. Com oferta dos hemoderivados e hemocomponentes Conforme especificações constantes no Anexo I.	MÊS	24

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O Plano de Contratação Anual (PAC) da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha para 2025 encontra-se disponível <https://transparencia.vilavelha.es.gov.br/v2/#/listaPlanoAnual>, estando previsto nos seguintes itens:

- PCW00036.2026-32 - RP Contratação Serviço de Hemoterapia.



4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os objetos a serem licitados tratam-se materiais e insumos, itens essenciais e específicos para garantirem a assistência à saúde no âmbito do SUS, através dos equipamentos de saúde da Secretaria Municipal de Vila Velha, conforme se depreende na justificativa acima mencionada.

Assim, para que a presente aquisição seja adquirida, existem requisitos mínimos, tais como:

- a) Prestação de serviços técnicos especializados para prestação de serviço de Hemoterapia e Hematologia, conforme o Termo de Referência;
- b) Fornecimento de hemocomponentes devidamente processados, testados e liberados aos pacientes/usuários do SUS;
- c) Realização do ato transfusional aos pacientes;
- d) Possuir equipamentos adequados e dentro das normas e legislações;
- e) Garantir que todas as etapas do processamento de exames sejam realizadas por profissionais para os quais estas atividades estejam regulamentadas pelos seus conselhos de classe;
- f) Possuir um Profissional Responsável de nível superior, para a coordenação de todas as atividades relacionadas ao processamento de exames, de acordo com competências profissionais definidas em legislação específica;
- g) Ter responsável técnico devidamente registrado no respectivo conselho de classe;
- h) Possuir experiência comprovada na prestação de serviços que tratam este estudo.

4.1 AMOSTRA:

- 4.1.1 Não se aplica tendo em vista trata-se de contratação de serviço.

4.2 GARANTIA CONTRATUAL

- 4.2.1 A Contratada deverá depositar, a título de caução para garantia de execução do Contrato, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. O prazo de validade da garantia será igual ao prazo de vigência contratual acrescido de 03 (três) meses.
- 4.2.2 A Contratada deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do Contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 095/2016.
- 4.2.3 Sem prejuízo das demais hipóteses previstas na regulamentação vigente, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento de:
 - 4.2.3.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato;



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA
SEMSA/PMVV

- 4.2.3.2** Prejuízos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato;
- 4.2.3.3** Multas aplicadas pela Administração à Contratada;
- 4.2.3.4** Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas, quando couber.
- 4.2.4** O valor ou o prazo de validade de garantia de execução do Contrato deverá ser aumentado na mesma proporção sempre que houver aditamentos de valor ou de prazo de vigência contratual.
- 4.2.5** A garantia de execução do Contrato será restituída mediante requerimento da Contratada, após a expedição do Termo de Execução Definitiva dos SERVIÇOS/FORNECIMENTOS.
- 4.2.6** Em se tratando de Fiança Bancária ou Título da Dívida Pública ou Seguro-Garantia, o documento pertinente deverá ser apresentado ao Gestor do Contrato e posteriormente encaminhado à SEMFI.
- 4.2.7** O Título da Dívida Pública a ser ofertado tem que ser um título atual, em circulação normal no mercado, e com possibilidade de resgate imediato.
- 4.2.8** A garantia em dinheiro deverá ser depositada em conta específica no Banco do Brasil, em favor do Município de Vila Velha.
- 4.2.9** Na hipótese da garantia ser prestada mediante Carta Fiança Bancária, esta deverá ser apresentada com firma reconhecida a conter expressa renúncia aos benefícios referidos no Código Civil Brasileiro. O Banco fiador deverá ter estabelecimento em Vila Velha/ES.
- 4.2.10** Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo dos serviços, a contratada deverá proceder o reforço da garantia inicial no mesmo percentual estabelecido.
- 4.2.11** Havendo prorrogação do prazo, formalmente admitida pela Administração, deverá a contratada rerepresentar quaisquer das modalidades de garantia previstas neste Contrato e por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a Administração dos créditos da contratada, enquanto não efetivar tal garantia, o valor a ela correspondente.
- 4.2.12** Os valores depositados a título de garantia quando de sua restituição ao contratado serão corrigidos monetariamente tendo como base o índice de correção da Caderneta de Poupança no período.
- 4.2.13** A Garantia só será liberada ante a comprovação de que a Contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês, após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração.

4.3 INSTALAÇÕES E TREINAMENTOS

- 4.3.1** Caso exista sistema próprio da empresa contratada a ser utilizado pelos servidores da SEMSA, a contratada deverá fornecer o devido treinamento para utilização.



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA
SEMSA/PMVV

4.4 VISITA TÉCNICA:

- 4.4.1** Para auxiliar a elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar visita técnica nas instalações dos locais de realização dos exames, acompanhado por servidores designados pela SEMSA/VV, de segunda à sexta-feira, em horário comercial; devendo o agendamento ser efetuado previamente pelos e-mails: marcos.marques@vilavelha.es.gov.br, tiagoalves@vilavelha.es.gov.br.
- 4.4.2** Para a visita, o licitante ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado e o prazo para vistoria será a partir da data da publicação do edital em Diário Oficial Municipal ou Estadual até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização da disputa.

4.5 QUALIFICAÇÃO

4.5.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, que comprove no mínimo 2 anos de prestação de serviço, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, deverá ser em papel timbrado das empresas ou órgãos adquirentes, devidamente assinado(s), comprovando a aptidão do licitante.

4.5.2 Para fins de qualificação técnico-operacional, deverão ser apresentados:

4.5.2.1 Da empresa:

- 4.5.2.1.1** A contratada deverá apresentar **Licença de Funcionamento e Alvará Sanitário**, expedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal – da empresa;
- 4.5.2.1.2** A contratada deverá ter inscrição no **Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES** - da empresa;
- 4.5.2.1.3** Certificado de Registro do licitante junto ao Conselho de Classe competente, expedido pelo Conselho da região do domicílio do licitante, com indicação do(s) respectivo(s) responsável(is) técnico(s) habilitado(s), devidamente válido na forma da legislação específica vigente, para a execução dos serviços objeto desse contrato.

4.5.2.2 Da proposta – Declarações

A proposta comercial deverá estar de acordo com a especificação prevista no Termo de Referência, e ser apresentada juntamente com as documentações abaixo.

4.5.2.2.1 DECLARAÇÃO EXPRESSA do licitante que possui sede ou filial com capacidade administrativa.

4.5.2.3 Deverá ser apresentado no ato da assinatura do contrato:

4.5.2.3.1 DECLARAÇÃO EXPRESSA do licitante com a indicação da localização da matriz ou filial com a garantia da apresentação das devidas documentações: alvará, CNES e certificado de registro no conselho de classe com indicação de responsável técnico.

4.6 DO PRAZO DE ENTREGA:



- 4.6.1** Os hemoderivados deverão ser entregues, contado do recebimento da solicitação, **no prazo de até 3 horas** para as transfusões de urgência /emergência e **no prazo de até 24 horas** para as transfusões eletivas (não urgente), contado do recebimento da solicitação

4.7 DO LOCAL DE ENTREGA

- 4.7.1 Hospital Municipal de Cobilândia** - Rua Fluviópolis s/nº, Cobilândia, Vila Velha – ES. **CEP: 29.111-240.**
Tel.: (27) 98867-2561.

4.8 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 4.8.1** O prazo de vigência contratual será de 24 (vinte e quatro) meses a partir do início da execução do objeto, que se iniciará após o recebimento da ordem de serviço, no dia 02/11/2025, podendo ser prorrogado conforme Art. 107 da Lei 14.133/21 e arts. 12, 13, 14, 146, 149 do Decreto Municipal 3.072/2023.

4.9 SUBCONTRATAÇÕES E PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

- 4.9.1** É vedada a subcontratação dos objetos deste Termo de Referência.
- 4.9.2** A participação de consórcios não será admitida. Tratando-se de serviço que se baseia em padrões de desempenho e qualidade comuns de mercado, havendo diversos fornecedores capazes de prestá-los, caracterizando-se, como “serviço comum”, que não configurará restrição da competitividade.

4.10 DA EXECUÇÃO:

- 4.10.1** A contratada deverá seguir as normativas RDC - Anvisa, nº 153 de 14/06/2004, que determina o Regulamento Técnico para os procedimentos hemoterápicos, incluindo a coleta, o processamento, a testagem, o armazenamento, o transporte, o controle de qualidade e o uso humano de sangue, e seus componentes, obtidos do sangue venoso, do cordão umbilical, da placenta e da medula óssea; ou outras que venham a complementar ou a substituir esta.

4.10.2 Das solicitações de hemoderivados:

- 4.10.2.1** A solicitação dos hemoderivados deverá ser feita pelos enfermeiros lotados no Hospital Municipal de Cobilândia, via e-mail ou contato telefônico, através de requisição assinada e carimbada pelo médico solicitante, contendo a prescrição e justificativa para o uso do hemoderivado.

- 4.10.2.2** O contratado deverá proceder com a entrega e administração do hemoderivado nos seguintes prazos:

4.10.2.2.1 As transfusões de urgência /emergência - **prazo de até 3 horas;**

4.10.2.2.2 Transfusões eletivas (não urgente) - **prazo de até 24 horas.**



4.10.2.3 A contratada deverá apresentar impresso próprio para controle de solicitações, o qual deverá constar o nome completo do usuário, idade, data e hora da hemotransfusão, tipo e quantidade do hemoderivado utilizado, indicação da transfusão e diagnóstico do paciente, assim como espaço para a assinatura do enfermeiro do turno em que foi administrado, sendo este o ateste “*in loco*” da utilização do serviço.

4.10.3 Fornecimento de Hemocomponentes e Hemoderivados

4.10.3.1 Disponibilizar, de forma contínua e sob demanda, os hemocomponentes e hemoderivados necessários ao atendimento das necessidades clínicas e cirúrgicas do HMC, observando as especificações técnicas exigidas e os critérios de compatibilidade sanguínea.

4.10.3.2 Garantir a procedência dos produtos fornecidos, assegurando que sejam processados em estabelecimento licenciado pela autoridade sanitária competente, com controle de qualidade e rastreabilidade de todas as etapas.

4.10.4 Transporte e Logística

4.10.4.1 Realizar o transporte adequado dos hemocomponentes e hemoderivados até o HMC, em conformidade com os parâmetros técnicos exigidos para conservação e segurança dos insumos, incluindo controle de temperatura, tempo de transporte e acondicionamento em caixas térmicas homologadas.

4.10.4.2 Assegurar que os prazos de entrega sejam compatíveis com as urgências hospitalares: até 3 (três) horas para casos emergenciais e até 24 (vinte e quatro) horas para casos eletivos, a contar da solicitação formal do hospital.

4.10.5 Administração Transfusional e Assistência ao Paciente

4.10.5.1 Disponibilizar equipe técnica especializada (médicos hematologistas/hemoterapeutas, enfermeiros e técnicos de enfermagem capacitados) para realizar os procedimentos de transfusão diretamente nas dependências do HMC, sempre que necessário.

4.10.5.2 A contratada deverá realizar todos os registros relacionados à administração de hemocomponentes e hemoderivados diretamente no prontuário do paciente, de forma clara, completa e tempestiva, em conformidade com as normas éticas, legais e assistenciais vigentes. Esses registros deverão incluir, no mínimo, a identificação do hemocomponente administrado, data e horário da transfusão, dados da bolsa utilizada, identificação dos profissionais responsáveis, sinais vitais do paciente antes, durante e após o procedimento, bem como a descrição de eventuais reações transfusionais e as condutas adotadas.

4.10.5.3 O correto registro em prontuário é condição essencial para garantir a rastreabilidade, a segurança do paciente e a qualidade da assistência prestada, além de atender às exigências da legislação sanitária e aos princípios de boas práticas clínicas e de responsabilidade profissional.



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA
SEMSA/PMVV

4.10.5.4 Realizar a triagem transfusional, a compatibilização das bolsas e a administração dos hemoderivados nos pacientes, observando os protocolos clínicos, normas de biossegurança e diretrizes do Ministério da Saúde.

4.10.5.5 Monitorar o paciente durante e após a transfusão, realizando o acompanhamento clínico imediato e os registros assistenciais pertinentes, incluindo a notificação de possíveis reações transfusionais e a adoção das medidas terapêuticas cabíveis.

4.10.6 Apoio Técnico-Científico e Registros Operacionais

4.10.6.1 Manter atualizados todos os registros de transfusões, consumo de hemoderivados, rastreabilidade das bolsas e intercorrências clínicas, com emissão periódica de relatórios gerenciais para fins de auditoria e acompanhamento da contratante.

4.10.6.2 Disponibilizar suporte técnico e orientação à equipe do hospital, sempre que necessário, inclusive para esclarecimentos em processos administrativos, fiscalizações sanitárias ou judiciais relacionados à assistência hemoterápica.

4.10.6.3 Acompanhar os casos dos pacientes internados no que diz respeito às indicações de transfusões;

4.10.7 DOS EQUIPAMENTOS E INSUMOS:

4.10.7.1 Todos os equipamentos e insumos necessários à execução do objeto deverão ser fornecidos pela contrata.

4.10.7.2 A contratada deverá fornecer e aplicar todos os insumos, materiais e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos necessários a execução dos serviços contratados, sejam eles industriais, de consumo e/ou descartáveis, os quais deverão ser de qualidade comprovada.

4.10.7.3 Substituir as suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se certifiquem alterações, defeitos ou incorreções;

4.10.7.4 Responsabilizar-se por todo o material/equipamento necessário para a administração do hemoderivado;

4.10.8 DOS RECURSOS HUMANOS:

4.10.8.1 A contratada deverá disponibilizar todos os recursos humanos necessários a execução deste objeto.

4.10.8.2 Utilizar recursos humanos com as habilitações e qualificações para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

4.10.8.3 É de responsabilidade da contratada manter o mínimo de recursos humanos necessários para realização dos procedimentos, no período de funcionamento do serviço, sendo, para a realização dos exames e assinatura dos laudos, Biólogo ou Biomédico ou Farmacêutico analista clínico ou médico patologista clínico/ medicina laboratorial.



4.10.8.4 O contratado deverá garantir a dimensionamento adequado de recursos humanos conforme a demanda a ser atendida, ressaltando que todo o recurso humano necessário para compor o serviço dos postos de coleta é de responsabilidade da contratada.

4.11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.11.1 Assegurar a execução integral, segura, eficiente e contínua dos serviços relacionados à hemoterapia e fornecimento de hemoderivados, conforme as diretrizes técnicas e administrativas estabelecidas neste instrumento.

4.11.2 Efetuar, de forma completa, precisa e tempestiva, todos os registros referentes à administração de hemocomponentes e hemoderivados diretamente no prontuário do paciente, em conformidade com as normas éticas, legais e técnicas vigentes;

4.11.3 Garantir a rastreabilidade completa dos hemoderivados administrados, inclusive para fins de vigilância sanitária, controle de qualidade, auditorias internas e externas, ou eventuais investigações clínicas ou administrativas;

4.11.4 Observar os preceitos das boas práticas clínicas, de biossegurança, das diretrizes do Ministério da Saúde e das determinações dos respectivos Conselhos de Classe dos profissionais envolvidos.

4.11.5 Manter profissional legalmente habilitado como responsável técnico pelos serviços prestados, com registro ativo no respectivo Conselho de Classe;

4.11.6 Garantir que os procedimentos e registros sejam realizados exclusivamente por profissionais com habilitação legal para tanto, conforme regulamentação vigente;

4.11.7 Manter equipe técnica capacitada e dimensionada conforme a demanda, assegurando o cumprimento integral do objeto contratado em todos os turnos de funcionamento da unidade hospitalar;

4.11.8 Disponibilizar à Administração relatórios periódicos com os dados de produção, registros operacionais e indicadores assistenciais, sempre que solicitado;

4.11.9 Apresentar prontamente informações, cópias de registros e documentos que forem requeridos para fins de auditoria, fiscalização, controle interno, diligência judicial ou outro fim institucional legítimo;

4.11.10 Fornecer suporte técnico e esclarecimentos à equipe da contratante, inclusive em caso de notificações sanitárias ou demandas administrativas relacionadas aos serviços executados.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 DAS SOLUÇÕES:



- 5.1.1 Solução 1:** Realização dos serviços através de serviço próprio - OBSERVAÇÕES: Economicamente e tecnicamente não é vantajoso devido à alta especificidade, ausência de estrutura física adequado no HMC, bem como ausência de profissionais especializados.
- 5.1.2 Solução 2:** Aquisição do serviço em tela - OBSERVAÇÕES: Economicamente a contratação do serviço é vantajosa para a Administração, pois todo o custeio de mão de obra, logística e equipamentos e suas manutenções fica a cargo da contratada.

5.2 DAS POSSÍVEIS FORMAS DE CONTRATAÇÃO:

- 5.2.1 Forma 1:** Aderir a Ata de Registro de preço de outro Órgão. Não identificado Ata de registro de preço para adesão.
- 5.2.2 Forma 2:** Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante. Não identificado consulta em aberto para coparticipação.
- 5.2.3 Forma 3:** Realizar licitação própria. Possibilidade de realizar Pregão Eletrônico, através da Comissão de Licitação da PMVV.

A realização da licitação ainda está em conformidade com as diretrizes da Lei de Licitações, assegurando isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa, o que é crucial para a credibilidade da gestão pública.

Por fim, ao optar pela licitação, a administração pública reafirma seu compromisso com a responsabilidade fiscal, buscando a melhor alocação dos recursos disponíveis de maneira planejada e justificada. Portanto, a escolha pela licitação se justifica pela busca de transparência, competitividade e eficiência, sendo o caminho mais apropriado para garantir a qualidade dos serviços prestados à população, em conformidade com os princípios que regem a administração pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de hemoterapia, com fornecimento de hemocomponentes e hemoderivados ao Hospital Municipal de Cobilândia (HMC), abrangendo todo o ciclo necessário para a transfusão segura, desde a solicitação até a administração ao paciente, observando rigorosamente os protocolos técnicos e sanitários aplicáveis.

O serviço deverá contemplar:

- **Fornecimento de hemocomponentes e hemoderivados**, incluindo, mas não se limitando a: concentrado de hemácias, concentrado de hemácias lavadas, sangue total, concentrado de plaquetas, plasma humano, crioprecipitado, deleucotização de hemácias (filtro), fenotipagem, painel e reserva hemoterápica.
- **Garantia de disponibilidade ininterrupta**, com atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive feriados, considerando a natureza de urgência e emergência dos atendimentos realizados no HMC.
- **Atendimento a prazos críticos**, assegurando a entrega em até 3 horas para transfusões de urgência/emergência e até 24 horas para transfusões eletivas, contados a partir da solicitação formal do hospital.



- **Execução do ato transfusional sob responsabilidade médica**, conforme legislação vigente, incluindo a realização de exames obrigatórios para triagem sorológica e compatibilidade, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Saúde.
- **Acompanhamento técnico especializado**, com suporte médico hemoterapeuta para orientação de casos, acompanhamento das indicações e registro detalhado das transfusões realizadas, garantindo rastreabilidade e conformidade regulatória.
- **Controle documental e operacional**, mediante apresentação de impressos ou sistemas próprios para registro das solicitações, contendo identificação do paciente, diagnóstico, justificativa clínica, tipo e quantidade de hemocomponente utilizado, data/hora de administração e assinatura do profissional responsável.

A adoção desta solução assegurará:

- Continuidade e segurança da assistência prestada aos pacientes em situações críticas, prevenindo desfechos adversos graves, como choque hipovolêmico e óbito.
- Atendimento às demandas emergenciais e eletivas do HMC sem interrupções, com suprimento regular e de qualidade dos hemocomponentes.
- Conformidade com a legislação sanitária e os protocolos técnicos exigidos para serviços hemoterápicos.
- Sustentação da missão institucional do Hospital Municipal de Cobilândia como unidade de referência em média e alta complexidade para o município de Vila Velha.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES FÍSICAS E FINANCEIRAS A SEREM CONTRATADAS

O cálculo da estimativa das quantidades a serem contratadas foi feito considerando o histórico de consumo dos anos do contrato vigente.

HISTORICO DE CONSUMO - FÍSICO						
ITEM	2020	2021	2022	2023	2024	2025*
CONCENTRADO DE HEMÁCIAS	2	31	2	15	22	13
CONCENTRADO DE HEMÁCIAS LAVADAS	0	0	0	0	0	0
SANGUE TOTAL	0	0	0	0	0	0
CONCENTRADO DE PLAQUETAS	0	0	0	10	0	0
PLASMA HUMANO	0	2	0	0	0	0
CRIO PRECIPITADO	0	0	0	0	0	0
DELEUCOTIZAÇÃO DE HEMÁCIAS (FILTRO)	1	0	0	0	2	0
FENOTIPAGEM	0	0	0	0	0	0
PAINEL	0	0	0	0	0	0
RESERVA HEMOTERÁPICA	0	2	1	0	7	1



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA
SEMSA/PMVV

HISTORICO DE CONSUMO - FINANCEIRO							
ITEM	VALOR UNITARIO	2020	2021	2022	2023	2024	2025*
CONCENTRADO DE HEMÁCIAS	R\$ 804,35	R\$ 1.608,50	R\$ 24.931,75	R\$ 16.085,00	R\$ 12.063,75	R\$ 17.693,50	R\$ 10.455,25
CONCENTRADO DE HEMÁCIAS LAVADAS	R\$ 821,06	-	-	-	-	-	-
SANGUE TOTAL	R\$ 872,94	-	-	-	-	-	-
CONCENTRADO DE PLAQUETAS	R\$ 767,02	-	-	-	R\$ 7.670,20	-	-
PLASMA HUMANO	R\$ 759,80	-	R\$ 1.519,60	-	-	-	-
CRIO PRECIPITADO	R\$ 761,82	-	-	-	-	-	-
DELEUCOTIZAÇÃO DE HEMÁCIAS (FILTRO)	R\$ 204,25	R\$ 204,25	-	-	-	R\$ 408,50	-
FENOTIPAGEM	R\$ 35,46	-	-	-	-	-	-
PAINEL	R\$ 54,85	-	-	-	-	-	-
RESERVA HEMOTERÁPICA	R\$ 80,79	-	R\$ 161,58	R\$ 80,79	-	R\$ 565,53	R\$ 80,79
TOTAL		R\$ 3.832,75	R\$ 28.633,93	R\$ 18.187,79	R\$ 21.756,95	R\$ 20.691,53	R\$ 10.536,04

* Histórico até junho/2025

A estimativa de quantitativos e valores para a contratação dos serviços de hemoterapia e fornecimento de hemoderivados foi elaborada com base no histórico de consumo registrado durante a vigência do contrato atual. Para garantir maior representatividade da demanda recente, foi adotada a média de consumo dos últimos três anos (2023, 2024 e 2025) como base de cálculo. Considerando que todos os hemocomponentes e hemoderivados previstos e descritos no Anexo I são essenciais e podem ser requisitados a qualquer momento, mesmo que alguns não tenham sido demandados em todos os anos do contrato vigente, optou-se por estimar quantitativos para cada item. Essa abordagem visa assegurar disponibilidade imediata e atendimento integral às necessidades assistenciais, mesmo diante de eventual variação ou imprevisibilidade de consumo.

Reconhece-se, entretanto, que a **demanda por hemocomponentes e hemoderivados é**, por natureza, **variável e imprevisível**, sendo diretamente influenciada por fatores assistenciais emergenciais, perfil dos pacientes internados, sazonalidades epidemiológicas e complexidade dos procedimentos realizados. Diante disso, foi aplicada uma margem de segurança de 30% sobre a média de consumo identificada, com o objetivo de garantir a continuidade do fornecimento, mesmo em cenários de aumento súbito da demanda. Totalizando a estimativa financeira em R\$ 27,326,41 por ano.

Além disso, foram considerados na estimativa itens que, embora não tenham sido utilizados nos últimos exercícios, são essenciais para cobertura de situações clínicas específicas ou de baixa frequência, a fim de prevenir a indisponibilidade em casos excepcionais. A inclusão desses itens visa assegurar maior flexibilidade e resolutividade à prestação dos serviços contratados. As quantidades estimadas não representam obrigatoriedade de contratação por parte da Administração, servindo apenas como referência para a elaboração das propostas pelos licitantes.

Nesta baila, para o serviço a ser contratado:

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QDADE
01	Serviços de Hemoterapia e Hematologia. Com oferta dos hemoderivados e hemocomponentes Conforme especificações constantes no Anexo I.	MÊS	24



PREFEITURA DE
VILA VELHA

Estima-se o valor global de R\$ 27,326,41 por ano, portanto o valor de **R\$ 54,652,82 para a vigência de 24 meses.**

O orçamento final de valor da contratação em tela, baseada em cotações atuais será realizada posteriormente pelo setor competente desta Secretaria, a saber, Cotação/SEMSA.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada em lote único, não sendo viável o parcelamento da solução. Tal definição se justifica pela natureza do serviço de hemoterapia, que exige gestão centralizada e fornecimento integrado de todos os hemocomponentes e hemoderivados, bem como a execução de exames obrigatórios e o acompanhamento técnico especializado.

O fracionamento da contratação poderia comprometer a padronização dos protocolos técnicos, a rastreabilidade das transfusões, a segurança do paciente e a conformidade com as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Saúde. Além disso, a fragmentação do objeto aumentaria a complexidade administrativa e operacional, dificultando o controle de prazos de entrega — especialmente nos casos de urgência, em que o atendimento deve ocorrer em até 3 horas — e potencialmente elevando os custos decorrentes de múltiplos contratos e fornecedores.

A centralização em um único fornecedor garante a uniformidade da execução, o cumprimento dos prazos críticos, a integração dos registros e a responsabilização plena por todas as etapas do serviço, desde a coleta, processamento e transporte até a administração do hemocomponente no paciente, assegurando maior eficiência e segurança assistencial.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A execução do contrato de prestação de serviços de hemoterapia no Hospital Municipal de Cobilândia não apresenta dependência direta de outras contratações para sua operacionalização, uma vez que a contratada será responsável por todo o processo de coleta, processamento, armazenamento e transporte dos hemocomponentes, bem como pela realização dos exames obrigatórios e pela entrega no prazo estipulado.

Entretanto, a adequada utilização dos serviços hemoterápicos está interligada a outros contratos e serviços já existentes na unidade hospitalar, tais como:

- **Serviços médicos e de enfermagem** para solicitação, acompanhamento e administração das transfusões, incluindo a formalização das requisições e o registro nos prontuários;
- **Serviços laboratoriais internos e externos**, utilizados para exames pré-transfusionais e acompanhamento clínico do paciente;
- **Serviços de manutenção predial e elétrica** para garantir as condições adequadas de armazenamento temporário e manipulação dos hemocomponentes no HMC;



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA
SEMSA/PMVV

- **Serviços de transporte interno** para deslocamento seguro do material dentro da unidade, quando necessário.

Embora não se trate de contratações novas ou específicas para viabilizar este objeto, esses serviços e estruturas já existentes no HMC são essenciais para o pleno funcionamento do contrato de hemoterapia e devem estar em funcionamento contínuo e adequado para garantir a efetividade da prestação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação do serviço especializado de hemoterapia, espera-se assegurar a continuidade da assistência prestada no Hospital Municipal de Cobilândia, com disponibilidade ininterrupta de hemocomponentes e hemoderivados para atender às demandas emergenciais e eletivas, prevenindo a interrupção de procedimentos cirúrgicos e clínicos. A medida contribuirá para a segurança do paciente, reduzindo o risco de desfechos adversos graves, como choque hipovolêmico e óbito, por meio do acesso rápido e seguro aos insumos hemoterápicos necessários. Espera-se o cumprimento rigoroso dos prazos críticos estabelecidos, garantindo a entrega em até três horas para casos de urgência ou emergência e em até vinte e quatro horas para casos eletivos, assegurando resposta adequada às necessidades clínicas.

A execução do serviço deverá ocorrer em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde e demais legislações sanitárias aplicáveis, assegurando a rastreabilidade e a qualidade dos hemocomponentes. Também se espera maior eficiência operacional, por meio da integração do fornecimento com os fluxos assistenciais do HMC, mantendo registros detalhados e permitindo a gestão eficaz do consumo e dos estoques. A prestação incluirá suporte especializado de médico hemoterapeuta para orientação das indicações transfusionais e apoio à equipe assistencial. Por fim, a contratação contribuirá para o cumprimento da missão institucional do Hospital Municipal de Cobilândia como unidade de referência em média e alta complexidade, garantindo atendimento seguro, ágil e de qualidade à população do município de Vila Velha.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Com o objetivo de assegurar a adequada execução contratual e a continuidade do serviço de hemoterapia no Hospital Municipal de Cobilândia, deverão ser observadas as seguintes providências antes da formalização do contrato:

- 11.1 Capacitação de servidores para fiscalização e gestão:** Não se faz necessária a realização de capacitação específica, considerando que a equipe designada para fiscalização e gestão do contrato já possui experiência e conhecimento técnico-operacional sobre o objeto, bem como vivência na condução de contratos similares no âmbito hospitalar.
- 11.2 Necessidade de promover transição contratual:** Será imprescindível o acompanhamento próximo da fase de transição entre o contrato vigente e o novo contrato, sob responsabilidade dos fiscais designados. Tal medida visa garantir que não haja descontinuidade na prestação dos serviços, assegurando a plena disponibilidade dos hemocomponentes desde o início da vigência contratual. Nessa etapa, serão repassadas à nova contratada todas as informações, orientações e rotinas necessárias à execução adequada do serviço, incluindo fluxos de solicitação, prazos de entrega e protocolos internos do HMC



- 11.3 Análise do ambiente e Instalação:** Será facultada à empresa contratada a realização de visita técnica prévia às instalações do Hospital Municipal de Cobilândia, com o objetivo de conhecer a infraestrutura existente e alinhar procedimentos operacionais. Essa etapa permitirá avaliar as condições de recebimento, armazenamento temporário e entrega dos hemocomponentes, bem como o cumprimento das exigências técnicas e sanitárias aplicáveis.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

- 12.1 Tramitação virtual:** Como medida sustentável todas as fases do processo desde a fase interna até a gestão e fiscalização contratual é realizada eletronicamente.

12.2 As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

- a) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:
- I. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;
 - II. Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

- 12.3 Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde:** Todo o manejo dos resíduos deve seguir as normas vigentes bem como os fluxos padronizados.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após análise técnica e administrativa, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hemoterapia ao Hospital Municipal de Cobilândia é plenamente viável e necessária, atendendo aos requisitos legais, técnicos e operacionais exigidos para a execução do objeto.

A solução apresenta viabilidade técnica, pois contempla a disponibilidade ininterrupta de hemocomponentes e hemoderivados, com prazos de entrega compatíveis com a natureza emergencial e eletiva dos atendimentos prestados pelo HMC, assegurando a conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis.

Do ponto de vista econômico e orçamentário, a contratação encontra respaldo nas previsões de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo sua execução sem comprometer o equilíbrio financeiro da gestão.

Adicionalmente, a solução é operacionalmente viável, pois a contratada será integralmente responsável pelo fornecimento, transporte, armazenamento externo e administração dos hemocomponentes, garantindo que todas as etapas sejam realizadas por equipe própria, devidamente capacitada e habilitada para a execução do serviço.



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA
SEMSA/PMVV

Assim, declara-se que a contratação proposta é adequada, oportuna e capaz de garantir a continuidade e a segurança da assistência prestada à população, prevenindo riscos à vida e fortalecendo a capacidade resolutiva do Hospital Municipal de Cobilândia.

14. ANEXOS

- ANEXO I – Tabela de hemoderivados e hemocomponentes a serem fornecidos
- ANEXO B – Portaria SEMCONT nº 17/2022
- ANEXO II – MAPEAMENTO DE RISCOS (inc. X do art. 18 e inc. I do art. 72 da Lei 14.133/2021, do item XII do Anexo Único do Decreto Municipal de Vila Velha nº 345/2023)
- ANEXO III - MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS DO CONTRATO (arts. 22, 45 e 103 da Lei 14.133/2021)

15. RESPONSÁVEIS

Assinado eletronicamente

Tiago Alves

Atenção Especializada

Matricula 9957898

Assinado eletronicamente

Mirela Braz Carlini Guijansque

Atenção Especializada

Matricula: 18813



ANEXO I

Tabela de hemoderivados e hemocomponentes a serem fornecidos

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTITATIVO ESTIMADO BASEADO NO HISTÓRICO DE CONSUMO	R\$ VALOR
01	CONCENTRADO DE HEMÁCIAS <ul style="list-style-type: none">• Transfusão ato médico hospitalar de responsabilidade• HbsAg• Chagas Hag• Chagas EIE• Pesquisa Anti HBC• Pesquisa HIV I/II (1º teste)• Pesquisa HIV I/II (1º teste)• TGP• Pesquisa Anti HCV• Pesquisa Anti HTLV I/II• Grupo Sanguíneo ABO + RH• VDRL (sífilis)• Prova de Compatibilidade• Hemoglobina, solubilidade (HBS)• Pesquisa de anticorpos irregulares antieritrocitários• NAT/ HIV por componentes hemoterápico• NAT/ HCV por componentes hemoterápico• NAT/ HBV por componentes hemoterápico	24	
02	CONCENTRADO DE HEMÁCIAS LAVADAS <ul style="list-style-type: none">• Transfusão ato médico hospitalar de responsabilidade• HbsAg• Chagas Hag• Chagas EIE• Pesquisa Anti HBC• Pesquisa HIV I/II (1º teste)• Pesquisa HIV I/II (1º teste)• TGP• Pesquisa Anti HCV• Pesquisa Anti HTLV I/II• Grupo Sanguíneo ABO + RH• VDRL (sífilis)• Prova de Compatibilidade• Hemoglobina, solubilidade (HBS)• Pesquisa de anticorpos irregulares antieritrocitários• NAT/ HIV por componentes hemoterápico• NAT/ HCV por componentes hemoterápico• NAT/ HBV por componentes hemoterápico	01	
03	SANGUE TOTAL <ul style="list-style-type: none">• Transfusão ato médico hospitalar de responsabilidade	01	



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTITATIVO ESTIMADO BASEADO NO HISTÓRICO DE CONSUMO	R\$ VALOR
	<ul style="list-style-type: none">• HbsAg• Chagas Hag• Chagas EIE• Pesquisa Anti HBC• Pesquisa HIV I/II (1º teste)• Pesquisa HIV I/II (1º teste)• TGP• Pesquisa Anti HCV• Pesquisa Anti HTLV I/II• Grupo Sanguíneo ABO + RH• VDRL (sífilis• Prova de Compatibilidade)• Hemoglobina, solubilidade (HBS)• Pesquisa de anticorpos irregulares antieritrocitários• NAT/ HIV por componentes hemoterápico• NAT/ HCV por componentes hemoterápico• NAT/ HBV por componentes hemoterápico		
04	CONCENTRADO DE PLAQUETAS <ul style="list-style-type: none">• Transfusão ato médico hospitalar de responsabilidade• HbsAg• Chagas Hag• Chagas EIE• Pesquisa Anti HBC• Pesquisa HIV I/II (1º teste)• Pesquisa HIV I/II (1º teste)• TGP• Pesquisa Anti HCV• Pesquisa Anti HTLV I/II• Grupo Sanguíneo ABO + RH• VDRL (sífilis• Prova de Compatibilidade)• Hemoglobina, solubilidade (HBS)• Pesquisa de anticorpos irregulares antieritrocitários• NAT/ HIV por componentes hemoterápico• NAT/ HCV por componentes hemoterápico• NAT/ HBV por componentes hemoterápico	01	
05	PLASMA HUMANO <ul style="list-style-type: none">• Transfusão ato médico hospitalar de responsabilidade• HbsAg• Chagas Hag• Chagas EIE• Pesquisa Anti HBC• Pesquisa HIV I/II (1º teste)• Pesquisa HIV I/II (1º teste)	02	



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTITATIVO ESTIMADO BASEADO NO HISTÓRICO DE CONSUMO	R\$ VALOR
	<ul style="list-style-type: none">• TGP• Pesquisa Anti HCV• Pesquisa Anti HTLV I/II• Grupo Sanguíneo ABO + RH• VDRL (sífilis• Prova de Compatibilidade)• Hemoglobina, solubilidade (HBS)• Pesquisa de anticorpos irregulares antieritrocitários• NAT/ HIV por componentes hemoterápico• NAT/ HCV por componentes hemoterápico• NAT/ HBV por componentes hemoterápico		
06	CRIO PRECIPITADO <ul style="list-style-type: none">• Transfusão ato médico hospitalar de responsabilidade• HbsAg• Chagas Hag• Chagas EIE• Pesquisa Anti HBC• Pesquisa HIV I/II (1º teste)• Pesquisa HIV I/II (1º teste)• TGP• Pesquisa Anti HCV• Pesquisa Anti HTLV I/II• Grupo Sanguíneo ABO + RH• VDRL (sífilis• Prova de Compatibilidade)• Hemoglobina, solubilidade (HBS)• Pesquisa de anticorpos irregulares antieritrocitários• NAT/ HIV por componentes hemoterápico• NAT/ HCV por componentes hemoterápico• NAT/ HBV por componentes hemoterápico	01	
07	DELEUCOTIZAÇÃO DE HEMÁCIAS (FILTRO)	02	
08	FENOTIPAGEM	01	
09	PAINEL	01	
10	RESERVA HEMOTERÁPICA <ul style="list-style-type: none">• Grupo Sanguíneo• Pesquisa Anti corpo• Prova de Compatibilidade	04	



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA
SEMSA/PMVV

ANEXO I - MAPEAMENTO DE RISCOS

(Inc. X do art. 18 e inc. I do art. 72 da Lei 14.133/2021, do item XII do Anexo Único do Decreto Municipal de Vila Velha nº 345/2023)

O mapeamento de riscos permite identificar, avaliar e gerenciar os riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e execução dos serviços. Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência do evento, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e mitigadoras. O resumo dos riscos e de sua análise com relação a contratação e execução dos serviços estão descritas nas Tabelas 1 e 2.

Tabela 1: Riscos relacionados ao processo de contratação e execução

PROCESSO CRÍTICO	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS E CAUSAS			ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS RISCOS		CONTROLE	
	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS (potencial causador de ruptura no processo)	DESCRIÇÃO DAS POSSÍVEIS CAUSAS	EFEITO - CONSEQUÊNCIA	PROBABILIDADE	GRAVIDADE	PREVENÇÃO	CONTINGÊNCIA
FASE INTERNA - SETOR REQUISITANTE 1	Elaboração de Estudo Preliminar insuficiente para a contratação Fragilidade nos critérios de contratação	Falta de clareza, objetividade e completude na descrição	Contratação de serviços com falhas de especificação Necessidade de aditivo contratual Dimensionamento inadequado da proposta - impugnação do edital	BAIXA	ALTA	Levantar necessidade de capacitação e implementar rotina de treinamento Definição detalhada dos equipamentos, dos projetos executivos e dos serviços de instalação necessários ao modelo de contratação definido	Retornar o processo ao setor requisitante com descrição dos ajustes necessários



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA
SEMSA/PMVV

PROCESSO CRÍTICO	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS E CAUSAS			ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS RISCOS		CONTROLE	
	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS (potencial causador de ruptura no processo)	DESCRIÇÃO DAS POSSÍVEIS CAUSAS	EFEITO - CONSEQUÊNCIA	PROBABILIDADE	GRAVIDADE	PREVENÇÃO	CONTINGÊNCIA
FASE INTERNA - SETOR REQUISITANTE 2	Erro na qualificação técnica do fornecedor, detectado após licitação e antes da assinatura do contrato	Falta de capacitação da equipe	Fornecedor incapaz de executar o contrato Atraso na licitação e contratação Restrição à participação de concorrentes	BAIXA	MÉDIA	Realizar conferência da qualificação técnica do futuro contratado	Revogação da licitação e republicação do edital de licitação com qualificação técnica correta do futuro contratado, abrindo novo prazo para abertura das propostas
FASE INTERNA - SETOR REQUISITANTE 3	Restrição à competitividade	Análise de contratação com adoção de excessivas cláusulas técnicas restritivas	Impugnação e Suspensão do certame, certame deserto ou fracassado Preços elevados contratados	MÉDIA	MÉDIA	O setor requisitante deve adotar características específicas que estejam de acordo com a natureza do objeto licitado	O processo deverá retornar para o setor requisitante para análise
FASE INTERNA 4	Falha na classificação do arrematante, sem observações aos valores unitário e global de referência, bem como ausência de memória de cálculo na proposta, após a assinatura do contrato	Prazo de conferência com indícios de sobrepreço ou orçamento subestimado	Atraso no processo e contratação	BAIXA	ALTA	Realizar conferência na proposta a fim resgatar valores em favor da administração	Pode ser o caso de anulação e nova licitação e apuração de responsabilidade



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA
SEMSA/PMVV

PROCESSO CRÍTICO	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS E CAUSAS			ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS RISCOS		CONTROLE	
	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS (potencial causador de ruptura no processo)	DESCRIÇÃO DAS POSSÍVEIS CAUSAS	EFEITO - CONSEQUÊNCIA	PROBABILIDADE	GRAVIDADE	PREVENÇÃO	CONTINGÊNCIA
5	Custo do contrato subestimado/ Atraso para início da oferta do serviço	Falha na cotação, na pesquisa de mercado	Licitação, credenciamento ou chamamento deserto ou fracassado; ou possibilidade de elevação dos preços contratados; Aditivo do contrato	MÉDIA	MÉDIA	Capacitação dos servidores; ampla pesquisa de mercado	Renovação emergencial do contrato vigente se for o caso
FASE EXTERNA (SEMAD - DCGOV) 6	Falha na análise documental	Empresa sem qualificação econômico-financeira e/ou técnica para execução do objeto participando do credenciamento	Não obtenção do objeto contratado e descumprimento pela contratada das obrigações previstas em legislação específica e no contrato	BAIXA	ALTA	Incluir no Edital critérios objetivos de qualificação econômico-financeira	Aplicação das sanções administrativas



ANEXO II - MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS DO CONTRATO

(art. 22, 45 e 103 da Lei 14.133/2021)

Tabela 2: Riscos relacionados à prestação do contrato

PROCESSO CRÍTICO	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS E CAUSAS			ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS RISCOS		CONTROLE	
	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS (potencial causador de ruptura no processo)	DESCRIÇÃO DAS POSSÍVEIS CAUSAS	EFEITO - CONSEQUÊNCIA	PROBABILIDADE	GRAVIDADE	PREVENÇÃO	CONTINGÊNCIA
GESTÃO CONTRATUAL 1	Ausência ou falha do gestor e fiscal	Ausência de pessoal qualificado para exercer a função de executor de contratos Falta de padronização ou definição do processo	Descumprimento da norma; Falha no processo de fiscalização Execução contratual em desconformidade com o Termo de Referência e/ou Projeto Básico Danos ao erário Serviço/ item/ objeto insuficiente ou de baixa qualidade para suprir a demanda	BAIXA	MÉDIA	Treinamento dos gestores e fiscais dos contratos Realizar levantamento das habilidades/competências necessárias para a correta fiscalização contratual Avaliação contínua do contrato em relação à qualidade e quantidade da oferta Elaborar um checklist que auxilie na verificação do atendimento das etapas definidas no controle anterior	Emissão de notificação para a empresa Solicitação de adequação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA
SEMSA/PMVV

PREFEITURA
VILA VELHA

PROCESSO CRÍTICO	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS E CAUSAS			ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS RISCOS		CONTROLE	
	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS (potencial causador de ruptura no processo)	DESCRIÇÃO DAS POSSÍVEIS CAUSAS	EFEITO - CONSEQUÊNCIA	PROBABILIDADE	GRAVIDADE	PREVENÇÃO	CONTINGÊNCIA
GESTÃO CONTRATUAL 2	Ausência do fiscal	Acompanhamento de outras contratações	Não avaliação de outros aspectos contratuais ou recebimento do serviço em desconformidade com as especificações técnicas	BAIXA	ALTA	Organização do setor e tarefas	Notificar fiscal substituto com antecedência



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Assinado eletronicamente por:
TIAGO ALVES
CPF: ***.989.171-**
Data: 11/08/2025 12:00:05 -03:00

Assinado eletronicamente por:
MIRELA BRAZ GUIJANSQUE
CPF: ***.662.487-**
Data: 11/08/2025 12:07:09 -03:00